



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

LEI N° 373/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ,
aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), abaixo discriminado.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do excesso de arrecadação referente à Transferência Especial União conforme especificação da fonte abaixo:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
710	Transferência Especial dos Estados	R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00

Art. 3º. Para possibilitar a execução da despesa objeto deste crédito adicional especial, apresentamos a estrutura funcional programática abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO	
02	PODER EXECUTIVO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS	
15	URBANISMO	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
2634	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
1019	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto através da abertura crédito adicional suplementar, respeitando os limites descritos na LOA 2025 sobre os ajustes necessários à execução do programa e adequações orçamentárias necessárias em decorrência de futuros créditos do referido recurso.

Art. 5º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, em 06 (Seis) dias de agosto de 2025.

Adeilson Antônio de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 01/08/2025, a respectiva lei foi sancionada e publicada nesta data 06/08/2025.

SANCIONADA

Nesta Data, 06/08/2025
Adeilson Antônio de Carvalho
Adeilson Antônio de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 032.400.683-70



PROMULGADA

Nesta Data: 06/08/2025
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Adeilson Antônio de Carvalho
Adeilson Antônio de Carvalho
CPF: 032.400.683-70
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DOS MILAGRES
CIDADE DO ENCANTO E DA FÉ

referente ao processo seletivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Cruz dos Milagres – PI, 06 de AGOSTO de 2025.

Documentos assinados digitalmente
Data: 06/08/2025 11:51:59-03:00
Verifique em <https://validar.pi.gov.br>

Secretaria Municipal de Educação
CPF: 779.***.***-68
Portaria GAB 007/2025



Secretaria Municipal da
Educação
educação de qualidade é responsabilidade de todos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, N° 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto através da abertura crédito adicional suplementar, respeitando os limites descritos na LOA 2025 sobre os ajustes necessários à execução do programa e adequações orçamentárias necessárias em decorrência de futuros créditos do referido recurso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, em 06 (Seis) dias de agosto de 2025.

Assinatura de Adelison Antônio de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 01/08/2025, a respectiva lei foi sancionada e publicada nesta data 06/08/2025.



PROMULGADA
Nesta Data: 06/08/2025
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Adelison Antônio de Carvalho
Adelison Antônio de Carvalho
CPF: 032.400.683-70
Prefeito Municipal

CNPJ: 30.753.766/0001-08
89 9 8121 - 1701

RUA JOÃO CAJUEIRO, S/N - CENTRO
SEMEDSCM@GMAIL.COM

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

ID: 78980D1856A24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, N° 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

LEI Nº 373/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ,
aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), abaixo discriminado.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do excesso de arrecadação referente à Transferência Especial União conforme especificação da fonte abaixo:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
710	Transferência Especial dos Estados	R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00

Art. 3º Para possibilitar a execução da despesa objeto deste crédito adicional especial, apresentamos a estrutura funcional programática abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS
15	URBANISMO
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
2634	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
1019	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
TOTAL	R\$ 400.000,00

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MACEDO – PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Francisco Macedo – PI, através de Agente de Contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade Concorrência nº 013/2025, com critério de julgamento Menor Preço e Adjudicação global, em 22/08/2025, às 10h:00min, tendo como objeto a contratação de empresa para execução e instalação de sistema de energia solar. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável. Recurso: Orçamento Geral/Outros. Edital: Av. Maria de Carvalho Alencar, nº 36, centro e TEL: 89-3435-0080.

Francisco Macedo (PI), 6 de agosto de 2025.
Fábio Guimarães Granja
Agente de Contratação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MACEDO – PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Francisco Macedo – PI, através de Agente de Contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade Concorrência nº 014/2025, com critério de julgamento Menor Preço e Adjudicação global, em 22/08/2025, às 11h:00min, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de modernização e implantação da rede de iluminação pública da BR-316. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável. Recurso: Orçamento Geral/Outros. Edital: Av. Maria de Carvalho Alencar, nº 36, centro e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e <https://novobmnet.com.br/> e TEL: 89-3435-0080.

Francisco Macedo (PI), 6 de agosto de 2025.
Fábio Guimarães Granja
Agente de Contratação